

PORTARIA Nº 099/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136, combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 124,88 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º junho de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de maio de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 099/2016-SEFAZ

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/06/2016 A 30/06/2016

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288	3,9288
	JUROS	237,19	234,81	231,48	229,13	227,11	225,44	223,78	222,21	220,72	219,34	217,95	216,35
2000	C.M.	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072	3,6072
	JUROS	214,89	213,44	211,99	210,69	209,20	207,81	206,50	205,09	203,87	202,58	201,36	200,16
2001	C.M.	3,2701	3,2455	3,2296	3,2185	3,1931	3,1574	3,1437	3,0982	3,0490	3,0216	3,0103	2,9672
	JUROS	198,89	197,87	196,61	195,42	194,08	192,81	191,31	189,71	188,39	186,86	185,47	184,08
2002	C.M.	2,9449	2,9395	2,9341	2,9287	2,9256	2,9052	2,8733	2,8242	2,7674	2,7037	2,6341	2,5278
	JUROS	182,55	181,30	179,93	178,45	177,04	175,71	174,17	172,73	171,35	169,70	168,16	166,42
2003	C.M.	2,3883	2,3255	2,2761	2,2405	2,2040	2,1950	2,2097	2,2252	2,2296	2,2159	2,1927	2,1833
	JUROS	164,45	162,62	160,84	158,97	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00
2004	C.M.	2,1729	2,1599	2,1428	2,1198	2,1004	2,0765	2,0466	2,0205	1,9977	1,9718	1,9625	1,9521
	JUROS	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00
2005	C.M.	1,9362	1,9262	1,9199	1,9122	1,8935	1,8839	1,8886	1,8972	1,9048	1,9200	1,9225	1,9104
	JUROS	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00
2006	C.M.	1,9042	1,9027	1,8892	1,8903	1,8989	1,8985	1,8913	1,8787	1,8755	1,8678	1,8634	1,8484
	JUROS	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00
2007	C.M.	1,8380	1,8331	1,8253	1,8211	1,8172	1,8146	1,8117	1,8070	1,8004	1,7756	1,7551	1,7420
	JUROS	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00
2008	C.M.	1,7240	1,6990	1,6823	1,6759	1,6643	1,6459	1,6155	1,5855	1,5680	1,5740	1,5683	1,5514
	JUROS	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00
2009	C.M.	1,5503	1,5572	1,5570	1,5591	1,5722	1,5716	1,5688	1,5738	1,5840	1,5825	1,5786	1,5792
	JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00
2010	C.M.	1,5781	1,5798	1,5641	1,5472	1,5375	1,5265	1,5029	1,4979	1,4945	1,4783	1,4622	1,4473
	JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00
2011	C.M.	1,4248	1,4194	1,4056	1,3922	1,3838	1,3769	1,3768	1,3786	1,3793	1,3709	1,3607	1,3553
	JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00
2012	C.M.	1,3495	1,3516	1,3476	1,3467	1,3391	1,3256	1,3137	1,3046	1,2851	1,2688	1,2577	1,2616
	JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00
2013	C.M.	1,2585	1,2502	1,2464	1,2439	1,2400	1,2408	1,2368	1,2275	1,2257	1,2201	1,2038	1,1962
	JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00
2014	C.M.	1,1929	1,1847	1,1800	1,1701	1,1530	1,1478	1,1530	1,1603	1,1667	1,1660	1,1658	1,1590
	JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00
2015	C.M.	1,1459	1,1416	1,1340	1,1280	1,1145	1,1044	1,1000	1,0925	1,0862	1,0819	1,0667	1,0483
	JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00
2016	C.M.	1,0359	1,0314	1,0159	1,0079	1,0036	1,0000						
	JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00						

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.